JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES-MG

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os autos em andamento nesta secretaria, verifiquei constar em desfavor de **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES AVELLAR,** filho de Joaquim Inácio Ramos Avellar e de Cristieli Aparecida Pereira Magalhães, a carta precatória **nº 5005716-38.2023.8.13.0693** oriunda dos autos 0079948-88.2019.8.13.0518, a qual teve por objeto a intimação do acusado da decisão que extinguiu sua punibilidade nos termos do artigo 89, §5º da Lei 9099/95. Sua intimação ocorreu no dia 04/08/2023 e a carta foi devolvida dia 16/08/2023.

Três Corações/MG, 16 de agosto de 2024
O referido é verdade. Dou fé.

Luciano Rezende Andrade
Gerente de Secretaria

Luciano Rezende Andrade
Gerente de Secretaria
Matrícula 22705-8